



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

PORTARIA Nº 108 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

---

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 04, DE 15 DE JANEIRO 2019

---

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2018, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013; Portaria MEC nº 1.134 de 21 de Agosto de 2009 e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do IF Baiano *Campus* Teixeira de Freitas, em razão do afastamento temporário de 1 (um) professor efetivo da área de Matemática, e de acordo com art. 96 A da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que autoriza o afastamento do servidor público federal do exercício do cargo efetivo para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior no País o qual se regerá pelas instruções deste Edital e normas atinentes.

## **1. VAGAS, ÁREAS DE CONHECIMENTO, REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

### **1.1. Quadro de vagas e Áreas de Conhecimento**

Área de Atuação	Nº Vagas	Habilitação Mínima Requerida	Regime de Trabalho
Matemática	01	Licenciatura em Matemática	40 h

### **1.2. Requisitos**

1.2.1. Poderão participar do processo seletivo, candidatos(as) brasileiros natos ou naturalizados ou estrangeiros com visto permanente no país. Deverão atender ainda as seguintes exigências:

- a) Apresentar a formação mínima exigida até a data da contratação;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, candidatos do sexo masculino;
- d) Ter no mínimo 18 anos completos até a data da inscrição;
- e) Em caso de acumulação de cargo público apresentar comprovação de compatibilidade de horários;
- f) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior;
- g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008;
- h) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012.

### 1.3. Regime de trabalho e remuneração

1.3.1. O regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Instituição.

1.3.2. A remuneração será a constante na Tabela de Vencimentos descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso-prévio, de acordo com as determinações legais.

<b>40 Horas</b>	<b>Graduação</b>	<b>Aperfeiçoamento</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
	R\$3.126,31	R\$ 218,68	R\$ 449,97	R\$ 1.146,68	R\$ 2.660,37
<b>Obs.:</b> no valor do contrato estão incluídos o vencimento básico e adição da RT. Fonte: Lei nº 13.325, de 29/07/2016.					

1.3.3. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios: Auxílio-alimentação (R\$458,00 para regime de 40 horas semanais), Auxílio-transporte e Auxílio Pré-Escolar (para filhos menores de seis anos de idade), conforme a Lei nº 8.460 de 17 de setembro de 1.992.

1.3.4. O pagamento referente a Retribuição por Titulação – RT será conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, e apresentada no ato da contratação, sendo vedada

qualquer mudança posterior na titulação do contratado, para efeitos remuneratórios.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão gratuitas e efetuadas pela internet, conforme o cronograma disposto no item 11 deste Edital, através do sítio eletrônico <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>.

2.2. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado e a Comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no sítio eletrônico <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> as novas datas referentes às etapas deste certame.

2.3. Para formalizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o sítio, <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> e preencher a Ficha de Inscrição, conforme instruções no sítio.

2.4. É de responsabilidade do candidato consultar no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> a relação preliminar dos candidatos inscritos conforme cronograma estabelecido no item 11 deste edital.

2.5. O(A) candidato(a) tem até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação da relação preliminar dos candidatos inscritos para recorrer, via sítio eletrônico <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>. Portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações no sítio.

2.6. O candidato deve consultar no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> a relação de inscrições homologadas após recurso.

2.7. O IF Baiano *Campus* Teixeira de Freitas não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **2.8 Do candidato com deficiência**

2.8.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146 de 06 de junho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

2.8.2. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas;

2.8.3. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização delas, conforme previsto no artigo 4, § 1º ao 4º, do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações;

2.8.4. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

2.8.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à Prova de Desempenho Didático;

2.8.6. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições para a área de atuação do concurso a que concorreu, o candidato será eliminado do certame.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

- a) Prova de Desempenho Didático de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de Títulos, classificatória.

3.1.1 Será divulgada no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> a lista com homologação das inscrições e relação de candidatos por dia e horário de realização da Prova de Desempenho Didático, definida em sorteio. A relação de candidatos por dia e horário de prova será divulgado no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações.

3.1.2. Para cada dia de prova haverá o sorteio de um dos temas estabelecidos no Anexo I. O sorteio se dará com 24 horas de antecedência do início das Provas de Desempenho Didático. O Tema será divulgado no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações.

3.1.3 Todos os sorteios serão abertos ao público e registrados em vídeo em local e horário definidos conforme o cronograma disposto no item 11 deste edital.

#### **3.2. Da Prova de Desempenho Didático**

3.2.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no programa da área (pontos) e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (Anexo I deste Edital) e terá valor de até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, constando de:

- 3.2.1.1. Apresentação do Plano de Aula em três vias – até 25 (vinte e cinco) pontos;
- 3.2.1.2. Avaliação do conteúdo do material didático – até 15 (quinze) pontos;

3.2.1.3. Avaliação da aula com conteúdo sorteado – até 60 (sessenta) pontos.

3.2.1.3.1. A aula deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos. A não observância do tempo implica na eliminação do candidato.

3.2.2. Na avaliação da Prova de Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo II do presente Edital.

3.2.3. Os recursos didáticos que serão fornecidos pela Comissão do Processo Seletivo, aos (as) candidatos (as), são: quadro branco, marcador para quadro branco, apagador para quadro branco e data show para a Prova de Desempenho Didático. Caso o candidato opte por utilizar equipamentos eletrônicos, não será de responsabilidade da Comissão quaisquer problemas de ordem técnica pelo não funcionamento dos mesmos ou eventual queda ou falta de energia elétrica. Assim, o(a) candidato(a) fica ciente que deverá estar preparado(a) para ministrar sua aula nestas situações adversas, obedecendo o tempo estabelecido para a Prova de Desempenho Didático.

3.2.4. Fica a critério do(a) candidato(a) trazer qualquer material didático que achar conveniente, inclusive o computador, que não será disponibilizado pela organização, sob suas expensas e responsabilidade.

3.2.5. A tensão elétrica no IF Baiano, Campus Teixeira de Freitas é de 220 Volts;

3.2.6. No dia de realização da Prova de Desempenho Didático, impreterivelmente, todos os(as) candidatos(as) deverão comparecer no mínimo 30 minutos antes da realização de sua prova, munido(s) de documento original com foto.

3.2.7. Nenhum(a) candidato(a) poderá assistir aos exames dos demais concorrentes.

3.2.8. Para efeitos de recursos a Prova de Desempenho Didático será filmada.

3.2.9. O período relativo à Prova de Desempenho Didático poderá ser prorrogado, em função da quantidade de candidatos(as) inscritos(as).

3.2.10. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático.

3.2.11. O(A) candidato(a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado(a) a participar da Prova de Títulos.

3.2.12. A Prova de Desempenho Didático será avaliada por uma Banca Examinadora constituída por 03 (três) membros. Esta Banca será formada por três profissionais: um (a) pedagogo(a) e dois da área específica e/ou correlata. A composição da Banca Examinadora será publicada no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> conforme cronograma estabelecido no item 11 deste Edital.

### **3.3. Da prova de títulos**

3.3.1. O candidato deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência da Prova de Desempenho Didático para apresentação dos documentos para a Prova de Títulos, ordenados conforme estabelecido no subitem 3.3.8 deste edital e portando documento de identificação (original e cópia), conforme estabelecido na Lei nº 12.037/09.

3.3.1.1 Em hipótese alguma poderá ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois da entrega dos títulos.

3.3.1.2. O candidato deverá apresentar cópia e o original dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos para conferência ou cópias autenticadas.

3.3.1.3. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará.

3.3.1.4. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

3.3.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, sendo considerado o de maior titulação para pontuação, mesmo que o candidato tenha formação múltipla. Serão aceitos diplomas, certificados, declarações e atestados. Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos.

3.3.3. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizado por Instituição Federal de Ensino Superior competente.

3.3.4. A Banca Examinadora utilizará o Anexo III para Avaliação das Provas de títulos.

3.3.5. Os títulos a que se referem as alíneas “a” e “b” do subitem 3.3.8. só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES ([www.capes.gov.br/cursos-recomendados](http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados)) e anexado ao documento.

3.3.6 Os títulos a que se referem as alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do subitem 3.3.8. só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.

3.3.7. Os títulos a que se referem as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 3.3.8. também serão aceitos na forma de declaração, mas, somente se apresentados especificando todo o conteúdo exigido nos diplomas como descrito a seguir:

I – No caso dos títulos a que se referem as alíneas “a”, “b” e “d” as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus, informação sobre o parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos;

II – No caso dos títulos a que se referem a alínea “c”, as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus e histórico contendo todas as exigências feitas pela Resolução 01/2007 do CNE.

3.3.8. Ordem e identificação em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

a) Certificado de Curso de Doutorado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.

b) Certificado de Curso de Mestrado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.

c) Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em área afim da Disciplina, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação (descrição abaixo) ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.

“De acordo com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação:

Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I – relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV – declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e

V – citação do ato legal de credenciamento da instituição”.

d) Habilitação específica obtida em curso de graduação relacionada com a Área de Estudo/Disciplina especificada no pré-requisito da vaga.

e) Certificados de participação em cursos, a partir de 1º de janeiro de 2015, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária:

- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Lato Sensu: serão considerados até **três** certificados.

- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até **três** certificados.

- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até **cinco** certificados.

**f)** Ministração de Cursos, Palestras, Workshop, Minicursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária:

- entre 08 (oito) horas e 20 (vinte) horas: serão considerados até **quatro** certificados.

- igual ou superior a 21 (vinte e uma) horas: serão considerados até **quatro** certificados.

**g)** Declaração de participação em Programa de Iniciação Científica ou Extensão relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária igual ou superior a 100 h.

**h)** Declaração de Monitoria ou tutoria relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária igual ou superior a 100 horas.

**i)** Declaração de Estágio relacionado com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100 horas e com descrição das atividades.

**j)** Declaração de Orientação de Trabalho de Alunos (tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto de extensão, projeto final de graduação ou monografia de especialização).

**k)** Declaração de Participação como membro de Banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação, monografia de especialização e concurso público, exceto para orientadores de projeto.

**l)** Patente de produto ou processo com número de registro no INPI; ou Publicação em periódico especializado nacional ou internacional relacionada com a Disciplina ou com Educação contendo cópia do ISSN/IBCT, da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato).

**m)** Publicação de artigos ou resumos em anais de congresso.

**n)** Apresentações de trabalhos em Congressos (Pôster, Comunicação Oral, Mesa Redonda).

**o)** Livro ou capítulo de livro editado relacionado com a área objeto do processo seletivo ou com Educação, contendo cópia: do ISBN, da capa do livro, da ficha catalográfica e do índice ou sumário.

**p)** Comprovante de aprovação em concurso público e/ou processo seletivo na área de ensino através de cópia da publicação no Diário Oficial.

**q)** Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será

considerada a data em que a declaração foi emitida. Será aceita a cópia com original da carteira de trabalho.

- serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, para o exercício profissional de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe na Área Específica, objeto do processo seletivo.

- será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, para o exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe.

- será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, se o exercício profissional não for de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe, mas estiver relacionado com a Área/Disciplina objeto do Concurso.

No caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades nos três tipos citados acima, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo concomitante.

3.3.9. O prazo máximo para os recursos referentes à prova de Títulos é de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico: <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>.

#### **4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS**

As provas serão realizadas no *Campus* do IF Baiano, Teixeira de Freitas – BA, BR 101, km 882 – S/N – Teixeira de Freitas, CEP 45985-970.

#### **5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do IF Baiano.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. O prazo para impugnação do Edital e interposição de recursos será de 02 (dois) dias a contar do dia seguinte à publicação do Edital e da divulgação dos resultados, respectivamente, no horário das 08 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário local.

6.2. A impugnação do Edital e os recursos serão interpostos por meio do sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> conforme cronograma estabelecido no item 11 deste Edital.

6.3. O recurso que se apresentar inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4. Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e postados no endereço eletrônico <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>, quando da divulgação do resultado definitivo.

6.5. Não serão encaminhadas respostas individuais ao (às) candidatos (as).

6.6. Não será aceito recurso via postal, correio eletrônico, via fax ou, ainda, fora do prazo.

6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = 0,7DD + 0,3PT$$

Onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Prova de Títulos

7.2. Na hipótese de empate, terá a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

7.2.1. Possuir maior idade.

7.2.2. Obter a maior média na Prova de Desempenho Didático.

7.2.3. Maior tempo de experiência de ensino.

7.2.4. Maior nota na Prova de Título.

7.3. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, conforme procedimentos previstos no item 6 deste edital.

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado preliminar das provas será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, conforme cronograma disposto no item 11 deste Edital, no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>, aguardando prazo recursal, conforme o disposto no item 6 deste edital.

8.2. O resultado final será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano conforme cronograma disposto no item 11 deste Edital, no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>.

8.3. Os resultados finais do Processo Seletivo serão encaminhados a Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Baiano, em Salvador-BA para trâmites do processo de homologação e contratação.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

9.1.1. Ser brasileiro(a) e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as), e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

9.1.2. No caso de nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses(as), com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor.

9.1.3. O(A) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do IF Baiano;

9.1.4. Após convocação feita pela Reitoria, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos necessários para contratação temporária cuja relação está disponibilizada no sítio <http://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/formularios-de-admissao/>.

9.1.4.1. Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

9.2. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições do professor substituto contratado: elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

## 11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	25/01/2019
Impugnação do Edital	26/01/2019 e 27/01/2019
Inscrições	29/01/2019 a 05/02/2019
Relação Preliminar dos Candidatos Inscritos	06/02/2019
Recurso da Relação Preliminar dos Candidatos Inscritos	07/02/2019 e 08/02/2019
Relação das Inscrições homologadas após Recurso	11/02/2019
Divulgação da lista com relação dos candidatos por dia e horário de realização da Prova de Desempenho Didático após sorteio	11/02/2019
Divulgação das Bancas Examinadoras	13/02/2019
Recurso contra a composição das Bancas Examinadoras	14/02/2019 e 15/02/2019
Homologação da composição das Bancas Examinadoras após recurso	19/02/2019
Sorteio dos pontos	25/02/2019
Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	26/02/2019
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	28/02/2019
Prazo para recurso do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	01/03/2019 e 02/03/2019
Resultado definitivo da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	07/03/2019
Homologação do Resultado Final	A partir de 11/03/2019

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas deste Edital.

12.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

12.3. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros *Campi* do Instituto.

12.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.5. Será observado o horário local para todas as referências de tempo neste Edital.

12.6. A comunicação com a Comissão Organizadora deste processo seletivo poderá ser feita por meio do e-mail [selecaoprofessorsubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:selecaoprofessorsubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br).

12.7. Todas as informações sobre o processo seletivo serão encontradas no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> e publicada no mural do IF Baiano *campus* Teixeira de Freitas.

12.8. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, para definição.

Teixeira de Freitas, BA, 15 de janeiro de 2019.

ORIGINAL ASSINADO  
**Aécio José Araújo Passos Duarte**  
**Reitor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1032 – [gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br)

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 04 DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

**RELAÇÃO DE TEMAS DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>MATEMÁTICA</b>	
01	Funções
02	Sequências
03	Sistema Lineares
04	Matemática Financeira
05	Trigonometria
06	Análise Combinatória
07	Estatística: Medidas de tendência Central e Medidas de dispersão
08	Geometria Plana
09	Geometria Espacial
10	Limites e Derivadas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1032 – [gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br)

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema	5
Justificativa: clareza, argumentação e relevância	5
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	5
Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade	5
Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT	5
Subtotal (A)	25
<b>AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Relevância do material para a apresentação	5
Análise da língua escrita	5
Exposição do conteúdo no recurso utilizado	5
Subtotal(B)	15
<b>AVALIAÇÃO DA AULA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Adequação entre a aula e o plano apresentado	20
Domínio do conteúdo	20
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional)	5
Gerenciamento do tempo	5
Subtotal(C)	60
Total Geral (A+B+C)	100

**OBSERVAÇÃO:** A avaliação do material didático não incidirá sobre o tipo de recurso utilizado (retroprojeter, *data show*, quadro branco etc.) e sim sobre o conteúdo desse material



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1032 – [gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br)

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**  
**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2019

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	Nº DE TÍTULOS	NOTA
Certificado de Curso de Doutorado	30	01		
Certificado de Curso de Mestrado	20			
Certificado de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”	10			
Habilitação específica	05			
Certificados de participação em Cursos (Área do Conhecimento/Educação) <b>Igual ou superior 180h</b>	1,5	03		
Certificados de participação em Cursos (Área do Conhecimento/Educação) <b>De 80 a 179h</b>	1,0	03		
Certificados de participação em Cursos (Área do Conhecimento/Educação) <b>De 40h a 79h</b>	0,5	05		
Ministração de Cursos, Palestras, Workshop, Minicursos e Oficinas (Área do Conhecimento/ Educação) <b>De 08h a 20h</b>	1,0	04		
Ministração de Cursos, Palestras, Workshop, Minicursos e Oficinas (Área do Conhecimento/ Educação) <b>igual ou superior a 21 horas</b>	1,5	04		
Declaração de Participação em Programa de Iniciação Científica ou Extensão <b>Igual ou superior 100h</b>	1,5	02		
Declaração de Monitoria ou Tutoria relacionada a área do conhecimento <b>Igual ou superior 100h</b>	1,0	03		

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	Nº DE TÍTULOS	NOTA
Declaração de Estágio relacionado a área do conhecimento <b>Igual ou superior 100h</b>	1,0	04		
Declaração de Orientação de Trabalho de Aluno (tese, dissertação, iniciação científica, extensão, projeto final de graduação ou monografia de especialização)	1,5 – Tese 1,0 – Dissertação 0,5 – Inic. Cient. 0,5 – Inic. Exten. 0,5 – Proj. Grad. 0,5 – Monografia <b>6,0 máx.</b>			
Declaração participação como membro em Banca (Doutorado/Mestrado/ Iniciação Científica/ Projeto Final de Graduação/Monografia)	0,2	05		
Patente ou publicação	04 - Por patente 02 - Por artigo <b>8,0 máx</b>			
Publicações de artigos ou resumos em anais de congresso	0,5	03		
Apresentações de Trabalho em Congresso (Pôster, Comunicação Oral, Mesa Redonda)	0,5 – pôster 1,0 – C. Oral 0,5 – M. Red <b>5,0 máx.</b>			
Livro ou capítulo de livro (Área do conhecimento/Educação)	4,0	01		
Comprovante de Aprovação em Concurso Público ou processo seletivo	0,25	02		
Atestado de Execício Profissional (Declaração) Magistério, professor, instrutor ou Regente de Classe na <b>área específica</b> .	2,0 (por ano ou fração superior a 6 meses) <b>14 máx.</b>	07 anos		
Atestado de Execício Profissional (Declaração) Magistério, professor, instrutor ou Regente de Classe.	1,0 (por ano ou fração superior a 6 meses). <b>14 máx.</b>	14 anos		
Atestado de Execício Profissional (Declaração). Se o exercício profissional não for de Magistério, professor, instrutor ou Regente de Classe, mas estiver relacionado com a área do conhecimento	1,0 (por ano ou fração superior a 6 meses) <b>14 máx.</b>	14 anos		
<b>Total</b>				

NOME DO(A) AVALIADOR(A): \_\_\_\_\_

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)